



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1083, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a conceder aos Servidores Públicos Municipais de Cássia dos Coqueiros, ocupantes de cargos comissionados e de provimento efetivo, reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), aplicado sobre o salário base do mês de dezembro de 2024, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O presente reajuste não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, bem como aos servidores da rede municipal de ensino que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico, que possuem piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal corrigirá as tabelas dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, com a majoração prevista no artigo 1º desta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de janeiro de 2025.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Impacto Financeiro 01/2025

I - Alterações Contratuais

Cargo	Qte.	Valor	Encargos	Custo
		Unitário		
TESOUREIRA	1	162,94	69,15	3.017,19
ENC DEP PESSOAL	1	147,21	62,48	2.725,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	115,67	49,09	4.283,68
BRAÇAL	20	112,78	47,87	41.768,51
SERVENTE	8	112,78	47,87	16.707,40
FAXINEIRA	1	112,78	47,87	2.088,43
FISCAL GERAL	1	112,78	47,87	2.088,43
COZINHEIRA	7	112,78	47,87	14.618,98
INSPETOR DE ALUNOS	8	112,78	47,87	16.707,40
VIGILANTE	1	112,78	47,87	2.088,43
ESCRITURÁRIO	9	112,78	47,87	18.795,83
ATENDENTE	12	112,78	47,87	25.061,11
PEDREIRO	3	112,78	47,87	6.265,28
MOTORISTA	25	112,78	47,87	52.210,64
TÉCNICO DE CAMPO	1	112,78	47,87	2.088,43
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	112,78	47,87	27.149,53
OPERADOR DE MÁQUINAS	5	112,78	47,87	10.442,13
ALMOXARIFE	2	112,78	47,87	4.176,85
ZELADOR DE CEMITÉRIO	1	112,78	47,87	2.088,43
EDUCADOR FÍSICO	1	147,21	62,48	2.726,01
ELETRICISTA	1	147,21	62,48	2.726,01
FISCAL DE TRIBUTOS	1	112,78	47,87	2.088,43
AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	19	112,78	47,87	39.680,09
MONITOR	8	112,78	47,87	16.707,40
RECEPCIONISTA	1	112,78	47,87	2.088,43
AUXILIAR DENTISTA	2	112,78	47,87	4.176,85
VIGIA MOTORIZADO	1	112,78	47,87	2.088,43
ASSESSOR GESTÃO EDUCACIONAL	1	262,79	111,53	4.866,12
AUXILIAR DE CAMPO	1	112,78	47,87	2.088,43
TECNICO AGRICOLA	1	112,78	47,87	2.088,43
GARI	1	112,78	47,87	2.088,43
ENCARREGADO TECNICO ELETRONICA	1	147,21	62,48	2.725,99
ENCARREGADO SETOR TRANSPORTE	1	147,21	62,48	2.725,99
SUP VIG EPIDEMIOLOGICA	1	112,78	47,87	2.088,43
SECRETARIA ESCOLA	2	268,57	113,98	9.946,38
CIRURGIÃO DENTISTA	4	162,94	69,15	12.068,77
ENFERMEIRA	5	162,94	69,15	15.085,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

FARMACÊUTICA	1	162,94	69,15	3.017,19
MÉDICA VETERINÁRIA	1	162,94	69,15	3.017,19
NUTRICIONISTA	1	162,94	69,15	3.017,19
AGENTE SANEAMENTO	1	112,78	47,86	2.088,42
ASSISTENTE SOCIAL	2	162,94	69,15	6.034,38
FISIOTERAPEUTA	2	162,94	69,15	6.034,38
PSICOLOGO	1	115,67	49,09	2.141,85
CHEFE SETOR PATRIMÔNIO	1	112,78	47,87	2.088,43
CHEFE SETOR PROJ SOCIAIS	1	112,78	47,87	2.088,43
DIR DIV DEPTO ADMINISTRAÇÃO	1	112,78	47,87	2.088,43
DIR DIV SAÚDE	1	112,78	47,87	2.088,43
DIR DEP MUN ADMINISTRAÇÃO	1	115,67	49,09	2.141,84
DIR MUN TURISMO	1	115,67	49,09	2.141,84
DIR DIV SERVIÇO	1	112,78	47,87	2.088,43
ASSESSOR DE GABINETE	1	112,78	47,87	2.088,43
ASSESSOR CULTURA TURISMO	1	112,78	47,87	2.088,43
CHEFE SETOR SERV GERAIS	1	112,78	47,87	2.088,43
DIR DIV TRANSPORTES	1	112,78	47,87	2.088,43
DIR DEPTO MUN ESPORTES	1	115,67	49,09	2.141,84
DIR DIV DEP ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	112,78	47,87	2.088,43
GRATIFICAÇÃO SAÚDE	2	27,43	11,64	1.016,01
Total	204,00	7.349,70	3.119,21	436.103,59
II - IMPACTO				
		dez/24	jan/25	jan/26
				jan/27
Receita Corrente Líquida		28.137.279,44	28.137.279,44	30.247.575,40
Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)		13.796.213,89	14.253.255,29	14.722.066,66
%		49,03%	50,66%	48,67%
				46,83%

AUMENTO SERVIDORES 7,5% Fonte: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2025/01/02/governo-reajusta-salario-minimo-com-novo-limite-de-ganho-real> ACESSO EM 07/01/2025 às 13:00h A PARTIR DE JANEIRO/2025

Cássia dos Coqueiros/SP, 09 de Janeiro de 2025.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9